



**LEI Nº 1.116/2017**

**DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo a promover as medidas legais necessárias, com vistas à incorporação de área a ser transferida do município de Paranaiguara a São Simão, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as medidas legais necessárias, com vistas à incorporação de área a ser transferida do Município de Paranaiguara para o Município de São Simão.

§ 1º A área a ser desmembrada, transferida e incorporada ao Município de São Simão é a descrita no memorial descritivo e mapa que integram os Anexos I e II da presente Lei.

§ 2º O desmembramento e a incorporação de que trata a Lei se processará na forma estabelecida na Lei Complementar nº 2, e suas alterações posteriores que regulamentou o art. 83 da Constituição estadual.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA (GO), aos 05 dias do mês de junho de 2017.**

  
**ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente ato foi publicado  
via afixação no Placar desta Prefeitura.  
O referido é verdade  
Paranaiguara-GO 05,06,17

